

Lei nº 1.134, de 06 de Outubro de 2014

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga o 'Dia Municipal da Pessoa com Deficiência' e dá outras providências"

Autor: Vereador Luiz Carlos Pacífico Junior

Alterações:

Luís Henrique Capellini, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 13 de maio de 2014; considerando o decurso do prazo legal para promulgação e publicação, bem como de apresentação de veto pelo Poder Executivo Municipal, e considerando a informação contida no ofício nº 189/2014-PG-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 03 de outubro do corrente ano; e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Bertioga o "Dia Municipal da Pessoa com Deficiência", a ser comemorado anualmente no dia 03 de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.
Bertioga, 06 de Outubro de 2014.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente